



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 50/81

Suplementa dotações orçamentárias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA :-

Art. 1º. - Fica aberto crédito suplementar na quantia de C\$. 2.266.000,00 (dois milhões duzentos e sessenta e seis mil cruzeiros) para reforço da dotação orçamentária seguinte.

PREFEITURA MUNICIPAL

DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS

0200.0205.0416096.1 - Construção de Mercado
 4000 - Despesa de Capital
 4100 - Investimentos
 Ficha 81 4110 - Obras e Instalações

Art. 2º. - Os recursos para fazer face as despesas autorizadas nesta Lei, correrão por conta do cancelamento de igual quantia da dotação orçamentária seguinte:-

PREFEITURA MUNICIPAL

DIV. OBRAS E SERV. URBANOS

0200.0205.1058575.1 - Abertura e calçamento de ruas e avenidas
 4000 - Despesa de Capital
 4100 - Investimentos
 Ficha 89 4110 - Obras e Instalações..... 2.000.000,00
 " 93 4110 - Obras e Instalações..... 266.000,00.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 23 de dezembro de 1.981.

Mario de Oliveira Dias
 Presidente

Reg. no livro próprio
 data supra. Amilton Moraes Amilton Moraes - Of. Adm.